



**DECRETO Nº 4.129/2018**

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.938](#), de 01 de Dezembro de 2017,**

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 26.308,00 (vinte e seis mil, trezentos e oito reais)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0007.2018 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
104 - 25%S/DEMAIS VINC.EDUCACAO	R\$	15.000,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
104 - 25%S/DEMAIS VINC.EDUCACAO	R\$	7.148,00
06.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0007.2021 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
103 - 5% S/TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS	R\$	4.160,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>	<b>R\$</b>	<b>26.308,00</b>

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2017, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes Fontes de Recurso:

Fonte	Descrição	R\$	VALOR
104 -	25%S/DEMAIS VINC.EDUCACAO	R\$	22.148,00
103 -	5% S/TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS	R\$	4.160,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>26.308,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2018.**

**NORBERTO PINZ**  
**Prefeito**